FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 56/2019

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público a realização do **Processo Seletivo Nº 56/2019** destinado a recrutar e selecionar **02 (dois) bolsistas** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto ***"528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA"***, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a FAPTO.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de **02 (dois) bolsistas**.

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "***528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA***".

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

a. Formação de nível superior na area da saúde e/ou educação;
b. Pertencer ao quadro de servidores docentes efetivos/substitutos ou técnico-administrativos de nível superior da UFT;
c. Não ter contrato com vencimento ou aposentadoria no semestre de ingresso no projeto;
d. Evidenciar conhecimento técnico e científico acerca de ações voltadas para a area da Vigilância em Saúde;
e. Evidenciar conhecimento acerca das medidas necessárias para prevenção e controle da hanseníase, tuberculose, sífilis, HIV, do dengue, febre Chikungunya, febre pelo vírus Zika, febre amarela, malária e leishmaniose;
f. Evidenciar conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);
g. Evidenciar conhecimento a respeito da importância da vacinação de crianças e do funcionamento das salas de vacinação na região norte do país;
h. Compreender o funcionamento das atividades voltadas para análise obrigatória para o parâmetro coliformes e para a notificação epidemiológica;
i. Habilidade em essencializar, selecionar, organizar, explicar e divulgar conhecimento científico na area da saúde.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a. Apresentar os conteúdos técnicos-científicos que constituem o material instrucional da Oficina que servirá de apoio aos professores instrutores da UFT na realização do curso preparatório voltado para os professores da educação básica, atendendo à Ementa e a carga horária descritas no Anexo II do Edital;
b. Organizar material instrucional no formato de apostila conforme as orientações da equipe coordenadora do Projeto Central Qualitopama que será utilizada como material de apoio técnico-científico aos professores instrutores da UFT na Oficina

voltada para professores da Educação Básica que atuarão juntos aos estudantes da Educação Básica da região envolvida no projeto;

c. Elaborar conteúdo técnico-científico sob a orientação pedagógica para capacitação profissional de autoria própria com, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 páginas, podendo ultrapassar esse limite dependendo da ementa e/ou da quantidade de figuras, gráficos etc.;
d. Apresentar os conteúdos de acordo com o calendário de produção a ser especificado peal equipe coordenadora, que abrigará as seguintes etapas:
    - Análise da primeira versão da apostila;
    - Revisão técnica feita por outros professores (as) da area a que a apostila se refere;
    - Revisão ortográfica;
    - Vistoria completa (última versão) pela equipe coordenadora do projeto.

Observação: em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao professor conteudista para resolução de pendências, caso necessário.

e. Adequar conteúdos utilizados para o desenvolvimento do material instrucional à linguagem adequada para um público leigo;
f. Caso necessário, a autoria da apostila pode ser dividida com outros conteudistas afim de complementar o material didático já iniciado;
g. Participar de reuniões com a equipe coordenadora sempre que convocado com um prazo de antecedência de 24 horas;
h. Proceder às adequações indicadas pela equipe coordenadora visando adaptações técnicas e metodológicas;
i. Fazer revisão final dos conteúdos após a adaptação metodológica realizada pela a equipe coordenadora;
j. Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 6 meses após a entrega do material instrucional, sem ônus para a Instituição;
k. Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;
l. Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da Instituição;
m. Capacidade de aceitar a incorporar as sugestões da equipe coordenadora.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	VALOR DA BOLSA
02 (duas)	04 horas semanais	3 meses	**Doutores** – 3 parcelas de R$ **1.900,00** **Mestres** – 3 parcelas de R$ **1.600,00** **Licenciados/Bacharéis/Especialistas** – 3 parcelas de R$ **1.200,00**

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **01/07/2019 até às 23h59min do dia 09/07/2019,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para, selecao@fapto.org.br identificando o assunto: **Edital Nº 56/2019**.

a) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Fotocópia dos dados bancários;
h) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
i) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
j) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
k) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
l) Não serão recebidos documentos originais;

m) No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

n) O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

o) A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

p) As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

q) O processo seletivo será composto por A**nálise Curricular e Entrevista** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

r) Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

s) Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: coordenadorgeral.topama@gmail.com .

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. O candidato com maior pontuação na entrevista;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **15/07/2019**, no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares), com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **Julho de 2019**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **3 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "***CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA***";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 4;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: coordenadorgeral.topama@gmail.com, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	01/07/2019 a 09/07/2019	coordenadorgeral.topama@gmail.com selecao@fapto.org.br
Divulgação do Horário das Entrevistas	10/07/2019	http://fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevistas	11/07/2019 a 13/07/2019	UFT CAMPU PALMAS – BLOCO 2 SALA 29
Divulgação do Resultado Final	15/07/2019	http://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Paulo Fernando de Melo Martins
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 56/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	
Código/Nome da vaga pretendida:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 56/2019

EMENTA/ CARGA HORÁRIA

Ementa: Definição e descrição do Programa Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA – VS e do Programa de Ações de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde do Brasil. Caracterização do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC), do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do SINAN/Doença do trabalho e do SINAN/Violência. Definição, sintomas, causas, transmissão, tratamento e prevenção da febre de Chikungunya, da febre motivada pelo vírus Zika, da febre amarela, malária, dengue, hanseníase, tuberculose, sífilis, da infecção do Vírus da Imunodeficiência Humana e outras três doenças de incidência nos estados do Tocantins, Pará e Maranhão. Definir e caracterizar as salas de vacina e orientações sobre vacinação em crianças (até 12 anos). Caracterização das atividades em análises obrigatórias para o parâmetro coliformes e para a Notificação de Semana Epidemiológica.

Carga Horária: 8 horas